



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.113/2020

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.081.972/0001-46, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais), sendo R\$ 3.000,00 (três Mil Reais) em parcela única a ser creditado no ato da assinatura do Termo de Fomento e R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, até o mês de dezembro de 2020, em favor da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, contribuindo para aquisição de equipamento de Rádio Difusão e melhoria da qualidade de serviço oferecido à comunidade, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§2º. Os recursos terão por objeto a contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa;

§3º. A Associação de Rádio Comunitária do Município de Cotriguaçu deverá apresentar o plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais), destinado a atender aos repasses a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do
Gabinete Municipal.
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições
Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020, por Decreto do Executivo.

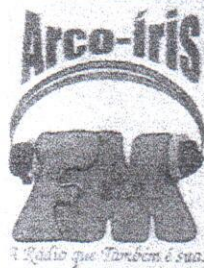
Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 16
de junho de 2020

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ARCO-ÍRIS

Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu - ARCO

Fone: (66) 3555-1217

www.arcoirism.com.br

Av. 07 de Setembro, s/n - Jardim Primavera - CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

CNPJ: 03.081.972/0001-46

Cotriguaçu 06 de Abril de 2020

Ofício nº 03/2020

Exmo. Sr. Jair klasner

Prefeito Municipal

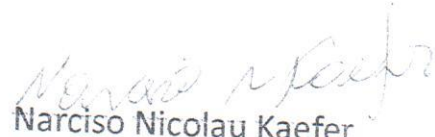
Vimos pelo presente encaminhar á vossa excelência, solicitação de assinatura de um termo de fomento, entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a radio arco íris FM, para que a mesma possa adquirir 02 Nobreak de 1.500 Vates para proteção dos equipamentos e prestar um melhor serviço de comunicação.

Justificativa;

A Rádio Comunitária Arco Íris FM inscrita sob o CNPJ 03.081.972/0001-46, vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade publica prestado pela Rádio Comunitária de importante papel social, na medida em que funcionará como veículo de comunicação e informação aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte e cultura. E especialmente de cidadania, bem como na divulgação de campanhas educativas de cunho social e informativo.

Na certeza do atendimento deste pleito desde já agradecemos.

Atenciosamente


Narciso Nicolau Kaefer

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLADO
DATA: 06/04/2020
HABILITADO

NOME DO PROJETO
FOMENTO A COMUNICAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO PREDOMINANTE DO PROJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIO DIFUSÃO.

PROPONENTE DO PROJETO

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
ARCO - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ARCO IRIS FM.	03.081.972/0001-46

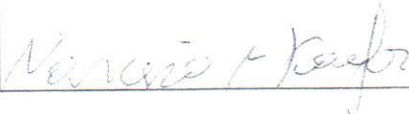
NOME DO DIRIGENTE	CARGO / FUNÇÃO
NARCISO NICOLAU KAEFER	PRESIDENTE

ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO
ESTRADA CASCALHEIRA, CHÁCARA ALVORADA Nº 03	SETOR CHACARAS

RG Nº 47306400 SSP-PR	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
	COTRIGUAÇU - MT	16000 Habitantes

CEP	DDD	TELEFONE CELULAR
78330-000	66	(66) 98426-6096

E-MAIL
arcoirism87.9@hotmail.com

DATA	LOCAL	ASSINATURA DO PROPONENTE
06 de abril de 2020	COTRIGUAÇU MT	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de Rádio difusão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO;

A Radio Comunitária Arco íris FM inscrita sob o CNPJ 03.081.972/0001-46, vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade pública prestado pela Radio Comunitária de importante papel social, na medida em que funcionará como veículo de comunicação e informação aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte e cultura. E especialmente de cidadania, bem como na divulgação de campanhas educativas de cunho social e informativo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

02 MESES

INÍCIO DO PROJETO

01/04/2020

TÉRMINO DO PROJETO

31/05/2020

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

28 - LOCAL

COTRIGUAÇU

MUNICÍPIOS / ESTADO

COTRIGUAÇU MT

ABRANGÊNCIA

PÚBLICO ALVO
Comunidade em geral

ESTIMATIVA DE PÚBLICO
15.000 HABITANTES

Marcelo R. Costa

1

LL

James P. York

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, **DECLARO**, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ART. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOUREIRO MUNICIPAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO, O QUAL ATESTA A SUA VERACIDADE.

LOCAL E DATA

COTRIGUAÇU 06/04/2020

NOME DO PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIO
COMUNITARIA ARCO IRIS FM

ASSINATURA DO
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

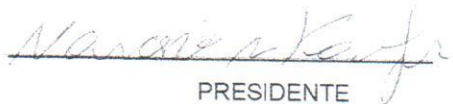
A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA ARCO IRIS FM DE COTRIGUAÇU CNPJ 03.081.972/0001-46 E PROPONENTE DO PROJETO COMPROMETE-SE EM ESPECIAL À:

I - REALIZAR INTEGRALMENTE O PROJETO, OBRIGANDO-SE CUMPRIR O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DO MENCIONADO PROJETO, CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPECÍFICA;

II - DESTINAR OS VALORES REPASSADOS PELO ORGÃO PÚBLICO, EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O PROJETO APROVADO;

POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DADOS CONSTANTES DO PROJETO APRESENTADO E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE, PASSANDO A ASSINAR O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM.

COTRIGUAÇU 06 DE ABRIL DE 2020


PRESIDENTE



Cotriguaçu 03 de Abril de 2020

Ofício nº 00/2020

Exmo. Sr. Jair klasner

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente encaminhar á vossa excelência, solicitação de assinatura de um termo de fomento, entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a radio arco íris FM, para que a mesma possa prestar um melhor serviço de comunicação.

Justificativa;

A Radio Comunitária Arco íris FM inscrita sob o CNPJ 03.081.972/0001-46, vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade publica prestado pela Radio Comunitária de importante papel social, na medida em que funcionará como veiculo de comunicação e informação aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte e cultura. E especialmente de cidadania, bem como na divulgação de campanhas educativas de cunho social e informativo.

Na certeza do atendimento deste pleito desde já agradecemos.

Atenciosamente

Narciso Nicolau Kaefer
Narciso Nicolau Kaefer

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLADO Nº
DATA 06/04/2020
[Assinatura]

NOME DO PROJETO
FOMENTO A COMUNICAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO PREDOMINANTE DO PROJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIO DIFUSÃO E OUTRAS DESPESAS.

PROPONENTE DO PROJETO

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
ARCO – ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ARCO IRIS FM.	03.081.972/0001-46

NOME DO DIRIGENTE	CARGO / FUNÇÃO
NARCISO NICOLAU KAEFER	PRESIDENTE

ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO
ESTRADA CASCALHEIRA, CHÁCARA ALVORADA N° 03	SETOR CHACARAS

RG N° 47306400 SSP-PR	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
	COTRIGUAÇU - MT	16000 Habitantes

CEP	DDD	TELEFONE CELULAR
78330-000	66	(66) 98426-6096

E-MAIL
arcoirisfm87.9@hotmail.com

DATA	LOCAL	ASSINATURA DO PROPONENTE
06 de abril de 2020	COTRIGUAÇU MT	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Melhorar a qualidade do serviço oferecido à comunidade, aquisição de equipamentos e pagamentos de despesas de manutenção, serviços e obras.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO;

A Radio Comunitária Arco íris FM inscrita sob o CNPJ 03.081.972/0001-46, vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade pública prestado pela Radio Comunitária de importante papel social, na medida em que funcionará como veículo de comunicação e informação aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte e cultura. E especialmente de cidadania, bem como na divulgação de campanhas educativas de cunho social e informativo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

09 MESES

INÍCIO DO PROJETO

01/05/2020

TÉRMINO DO PROJETO

31/12/2020

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

28 - LOCAL

COTRIGUAÇU

ABRANGÊNCIAPÚBLICO ALVO
Comunidade em geral**MUNICÍPIOS / ESTADO**

COTRIGUAÇU MT

ESTIMATIVA DE PÚBLICO
15.000 HABITANTES

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Melhorar a qualidade do serviço oferecido à comunidade, aquisição de equipamentos e pagamentos de despesas de manutenção, obras e serviços.	Diversos	

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO (ATIVIDADE)		CUSTOS (R\$) (ATIVIDADE)	
	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
Melhorar a qualidade do serviço oferecido à comunidade, aquisição de equipamentos e pagamentos de despesas de manutenção, obras e serviços.		Diversos		R\$ 4.500,00
			TOTAL	R\$ 4.500,00

Assinado e rubricado

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, **DECLARO**, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU E, SOB AS PENAS DO ESTABELECIDO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ART. 299, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA COM O TESOUREIRO MUNICIPAL OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO, O QUAL ATESTA A SUA VERACIDADE.

LOCAL E DATA

COTRIGUAÇU 06/04/2020

NOME DO PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIO
COMUNITARIA ARCO IRIS FM

ASSINATURA DO
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

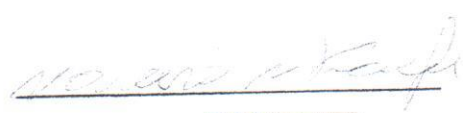
A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA ARCO IRIS FM DE COTRIGUAÇU CNPJ 03.081.972/0001-46 E PROPONENTE DO PROJETO COMPROMETE-SE EM ESPECIAL À:

I - REALIZAR INTEGRALMENTE O PROJETO, OBRIGANDO-SE CUMPRIR O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DO MENCIONADO PROJETO, CONFORME DISCIPLINADO EM NORMA ESPECÍFICA;

II - DESTINAR OS VALORES REPASSADOS PELO ORGÃO PÚBLICO, EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O PROJETO APROVADO;

POR FIM, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES E OS DADOS CONSTANTES DO PROJETO APRESENTADO E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS EXPRESSAM A VERDADE, PASSANDO A ASSINAR O PRESENTE TERMO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM.

COTRIGUAÇU 06 DE ABRIL DE 2020


PRESIDENTE